



Rent a car

KARPIER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

CNPJ: 0892621000180 - L.Mun.:

SMAS Trecho 3 Bloco D Sala 2, -

BRASÍLIA / DF CEP 70610-053

FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:
21/02/2017**FATURA DE LOCAÇÃO**Nº
14449Fatura/Duplicata Valor R\$:
2.373,00Vencimento(s):
02/03/2017

Valor por Extensão:

Dois mil e trezentos e setenta e tres reaisSacado: **DEP HISSA NAGIB ABRAMAO FILHO**CNPJ(MF)/CPF: **644.403.492-72**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES, - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA -**Município: **BRASÍLIA**UF: **DF** CEP: **70180-900**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF: CEP:

Descrição	Valor R\$
Contrato: 14063/1 Período: 13/02/2017 a 20/02/2017	2.373,00
Placa Atual: PAJ0532	
Substituições: PAG4926	
Km Rodado: 1439	
Demonstrativo: 8181	
Itens:	
Diária - R\$ 1.695,00	
Diárias do Veículo Substituído: PAG4926 - R\$ 678,00	
Total da Fatura	
R\$ 2.373,00	

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 316/2003 Decreto de Lei Nº 25508/2005.

Recebemos
Em. 22, 02, 17

Karpier Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ 0892621000180



Rent a car

**FECHAMENTO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: **14063/1** - Contrato - Emissão: Reserva: **14513**
Grupo da Reserva: I
Solicitante: **CALL CENTER** Atendente: **JEFFERSON FERNANDO**

KARPER
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10.892.621/0001-80
SMAS TRILHO 3 BLOCO D SALA 2 - THE UNION
Tel: 61 30455675
WhatsApp: 61 982102447
ASSISTÊNCIA 0800 6658 / (61) 98210 244 / (61) 8210 2429 /
(61) 98210 2367

Local de Origem: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Data/Hora de Entrega: **13/02/2017 21:20:00**
Local de Destino: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Data/Hora de Devolução: **20/02/2017 17:36:00**

Cliente: **10193 - DEP HISSA NAGIB ABRAHAO FILHO** CPF: 644.402.492-72 / CNH: 00950366707 AB

Email:
End.: **DOS TRÊS PODERES / Nº: / Compl: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cep: 70100-900 Cidade: BRASÍLIA DF**
Tel. Res.: **61 32160800** Tel. Cel.: **61 996483447**
Placa Atual: **PAID532 - AMAROK 4X4**
Grupo: **I**

Km Ent.: **99723** Km Dev.: **100668**
Km Rodada/Fora/Real: **935/0/935**
Combustível Ent.: **8/8**
Combustível de Retorno: **8/8**
Data/Hora de Entrega: **16/02/2017 09:25:00**

Placa Original: **PAG4926 - AMAROK 4X4 Grupo: I**
Dt/Hr Ent.: **13/02/2017 21:20:00** Dt/Hr Dev.: **16/02/2017 09:25:00**

Km Ent.: **125782** Km Dev.: **126285**
Km Rod/Fora/Real: **504/0/504**
Comb. Ent: **8/8** Comb. Dev: **8/8**
Franquia de Km: **LIVRE**
Franquia Total de Km: -
Km Total Rodada/Fora/Real: **1439 / 0 / 1439**
Km Total Acumulado: **1439**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 2.373,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 0,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	5	339,00	0,00	339,00	1.695,00
Hora Extra:	0	84,75 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00			0,00
Diária do Veículo Substituído: PAG492h	2	339,00	0,00	339,00	678,00
Sub-Total:					2.373,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
PARCIAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Valores Serviço Adicional	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
CONDIÇÃO ADICIONAL	7	0,00			0,00
Total de Serviços Adicionais:					0,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total sem taxa administrativa: 2.373,00

Total com taxa administrativa: 2.373,00

Observação: FATURADO 10 DIAS APÓS A DEVOLUÇÃO// ENTREGA NA CASA DO DEP. DEV. CAMARA

Preaviso de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) assinam e constituem sua precatória a Irmandade Karpier Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, autuadas e pendentes de julgamento deste contrato, nos termos de art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito. **Termos e condições:** Os valores acima contratados incluem proteção de risco de carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, mecânica, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação no caso de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por terceiros à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reembolso dos débitos decorrentes do presente contrato de locação (multas, averbas, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karpier Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido pagas após o término do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extrair do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro ou que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a guinchoatragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral. Somada de 20% referente à taxa administrativa. Novas veículos são entregues com cautela alçada. Em caso de devolução do veículo com o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos de locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0000983377, na 2ª Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Elege-se o foro dos sigilos de Brasília DF, Curitiba MT, Goiânia ou Anápolis GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, assinado o local de prestação do serviço.

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Cliente
DEP HISSA NAGIB ABRAHAO FILHO
CPF: 644.402.492-72

Recebemos
Em: **22/02/17**

Karpier Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	fevereiro de 2017
Código Fipe:	005338-4
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK CS2.0 16V/S2.0 16V TDI 4x4 Diesel
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	8y6whrd3y5wg
Data da consulta	quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 15:25
Preço Médio	R\$ 78.371,00